

EXPEDIENTE DO OR
94 05 06
93 05 06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Proj de lei
nº 3.396/06
02
dpepue

PROJETO DE LEI Nº 3.396/06

Denomina de ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ a Casa de Cultura de Princesa Isabel, neste Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º Fica denominada de "Antônio Nominando Diniz" a Casa de Cultura do Município de Princesa Isabel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, de maio de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

RICARDO MARCELO
1º Secretário

PEDRO MEDEIROS
2º Secretário

13 de maio de 2006



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Prof de fei
Nº 3.596/06
03
Harfue

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário.
Às fls. 196 sob o nº 3.596
Em 23/05/2006

Harfue
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 24/05/2006

Harfue
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/05/2006

Harfue
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24/05/2006

ham Fran
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

ARTHUR CAVALCANTE
Em 08/06/2006

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2006

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (única) Turno

Em 13/06/2006

Harfue
Funcionário

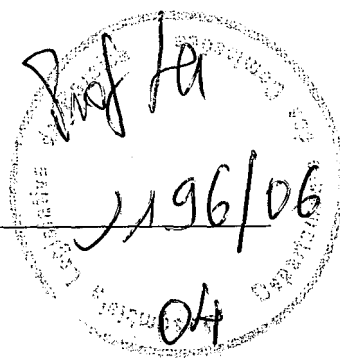
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1. 196/2006

*DENOMINA DE ANTONIO NOMINANDO
DINIZ A CASA DE CULTURA DE
PRINCESA ISABEL, NESTE ESTADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

AUTOR: DA MESA DIRETORA
RELATOR: Dep. *ARTHUR C. LIMA*

PARECER *DE 1173/06*

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para analisar e emitir Parecer, ao Projeto de Lei n.º 1.196/2006, de autoria da lavra do Nobre Colega Deputado Rômulo José de Gouveia, denominando de Antonio Nominando Diniz a Casa de Cultura de Princesa Isabel.

É O RELATÓRIO.

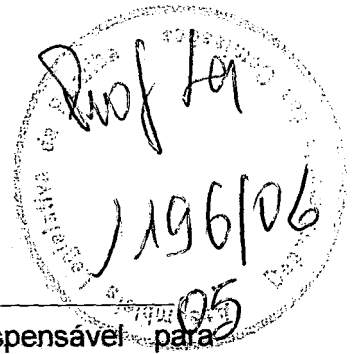
VOTO DO RELATOR

A presente matéria legislativa tem como finalidade denominar doe Antonio Nominando Diniz a Casa de Cultura de Princesa Isabel

Diante da competência estatuída a esta comissão de Constituição, Justiça e Redação, cabe-me em retida análise, observar e relatar os aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nesta apresentado, como



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



também a reserva de competência, a qual torna-se fato indispensável para a CONSTITUCIONALIDADE da Matéria em análise.

É oportuna e louvável a pretensão do ilustre Deputado Rômulo José de Gouveia, por se tratar de uma matéria de grande relevância no seio social daquele Município.

Portanto não vejo entraves que venha obstacular a sua normal tramitação, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei N.º 1.196/2006.

É o voto.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2006.

DEP.
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Prof. Fer
11/06/06
06

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o voto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei n.º 1.196/2006.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 05 de junho 2006.

João Bosco Carneiro Júnior
DEP. JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

Zenobio Toscano
DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO *Liden.*

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

Frei Anastácio
DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO

Edina Wanverley
DEP. EDINA WANVERLEY
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

Arthur Cunha Lima
DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 08.06.2006

APROVADO O PARCER.
em sessão plenária no
dia 13.06.2006.

[Assinatura]
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Ofício nº 96/2006

João Pessoa, 13 de junho de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.196/06 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa que "Denomina de "Antônio Nominando Diniz" a Casa de Cultura de Princesa Isabel, neste Estado e dá outras providências".

Atenciosamente,

L L I U

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 96/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.196/06

**Denomina de Antônio Nominando
Diniz, a Casa de Cultura de Princesa
Isabel, neste Estado e dá outras
providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica Denominada de "Antônio Nominando Diniz", a Casa
de Cultura do Município de Princesa Isabel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Epitácio Pessoa", João Pessoa, 113 de junho de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente